



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 3.007/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

**“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento 2019, Lei 2.992/2018, em favor da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, que obedecerá às seguintes classificações:

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 50.000,00

Órgão 001 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária 1 - Câmara Municipal

Atividade/Projeto – 0011.0103100012.002 - Manutenção do Legislativo Mun. e suas Atividades

Elemento de Despesa - 31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Código da Fonte de Recurso - 10010000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta da anulação da dotação Orçamentária consignada nos elementos de despesa a seguir discriminado, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ANULAR R\$ 50.000,00

Órgão 001 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária 1 - Câmara Municipal

Atividade/Projeto - 0011.0103100012.002 - Manutenção do Legislativo Mun. e suas Atividades

Elemento de Despesa - 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código da Fonte de Recurso - 10010000 - Recursos Ordinários

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
26 de agosto de 2019.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.007/2019 de 26 de agosto de 2019, que “ Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento 2019, e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 26 de agosto de 2019.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração